

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**FRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 239/92 (Reautuado em 02-04-93)  
INTERESSADA : Rosana Alice Ubaldo Ribeiro  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Ginástica Rítmica" na ESEF  
de Avaré  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 328/93 - CETG - "D" Aprovado em 12-05-93  
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

**1. HISTÓRICO**

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Rosana Alice Ubaldo Ribeiro para lecionar, a partir de 15-02-93, a disciplina "Ginástica Rítmica", no Curso de Educação Física.

**2. APRECIAÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nS 418/93.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova se a presente indicação de Rosana Alice Ubaldo Ribeiro para lecionar a disciplina "Ginástica Rítmica", na Escola Superior de Educação Física de Avaré

São Paulo, 30 de abril de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 239/92

PARECER CEE Nº 328/93

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio  
Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui  
Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau  
Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**